

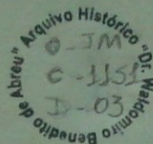
1878.

2.º Cartorio -

FT

Moço n.º 3 - N.º 21

Juro Municipal de Pindamonhangaba -



Liberdade em favor de Francisco
Lima e outros, escravos, que fo-
ram do finado Alexandre Alca-
coba, do Amaral Alcaçado.

Luiz Gama.

Ref.º

Observação Chirúrgica, enviada
no impedimento do 2.º

Ata do Nascimento de Manoel de
Jesus Christo de mil e setenta e
setenta e oito, aos treze de Setembro,
em Pindamonhangaba, em um cartório, au-
torizada a publicação e os cinco documen-
tos, que aodizante se são. Em Cham-
no M. S. Chirúrgica, no impedimen-
to do 2.º observação, e encerrado.

Chin

Memo. e Com. Lo. S.^a Insultato da Inas-
cuto por Luis alle municipal de Curitiba
mencionada para p^{er}manecer na casa
de D. Antonio - Pato no Gado de L. Paulo e de
Luis de 1878.

Pindora orbicula, 3rd Yr.

John Rodolph Luis Gama, residente na Capital, respectivamente regente do V. Ex., nos termos das disposições em vigor, as necessárias providências para que, de prompto, introm no gozo de sua liberdade os Africanos-livres — Francisco, Simão, Philippe, Anacleto, José, João, Manuel, Luiz; Manuel, Marcelino, Jacquinna, Rita e Thériza, bem como os filhos e netos destes — Luiz —, filho de Jacquinna, — Antonio —, filho da mesma, — Pedro —, filho da mesma, Thériza —, filha de Marcelino, Victoria —, filha de Thériza, e neto de Marcelino: ao todo 10 pessoas.

Os trze primeiros individuos foram
importados no Brazil, e crimi nosamente
vendidos, e comprados por Manoel de Al-
candres do Amaral e Machado, que em seu
solemnre testamento, que a esta raz gante,
voluntaria e nobremente confessa o fa-
cto (Rec. L. 26 Janeiro 1813 p. 1.º; - Est. 21
Maio 1831; - L. 7 Nov. 1831 art. 1.º; - Dec.
12 Maio 1832; - L. 9 Setembro 1850; - Dec. 14 de
tubro dito 40).

Em vaso da rocha testamente.

ria, instringendo, pelos seus fundamentos,
incontestável, e de immediata execução, por
qualquer juiz ouuctoridade (Nr. 10. th. 100
1602, segun cit. 12. Abril 1832, e N. 5135 - 13. de
maio 1872 art. 56), deviam já, pelo quizado
inventário, estas reconhecidas heranças in-
dividuas; e certo, entretanto, e digno de
lastima, que tanto os mencionados Affri-
canos - bris, bem como os seus descan-
dantes, continuam em criminosa ex-
tração, com violação manifesta do
direito, á face dos juizes, e com a porção ta-
nto dos processos!...

Pá-se este facto, na populosa e im-
portante cidade de Lubanunguila,
onde judicialmente está, corrido o repe-
titivo inventário.

O supp.^o prova estas allegações com ele-
mentos, que exhibe.

E como seja hum dos deves constitucio-
namente impostos, por a Carta, ao Socio. ex-
ante, que N. Ca. dignamente representa, por
delegação popular, pela mediação dos Corôa,
aful. dação dos Reis, o supp.^o regeus a angus-
ta providências, concernentes a restituição do
indubitado captivado, em que se separam agul-
los 13 infelizes, que tem direito á reparação
justissima, de seu usurpado trabalho.

P. Brigue de J.^{to}, e
C. R. M.^{to}

Ant. Gomes

D. ao J. Pastana
em 3 de Maio de 1878.
O D. Gomes de Araújo.

Claurio

Señor D. Manuel C. de la Cruz
 por Notario de la Oficina de la
 Excmo. de la Ciudad de Pinar del Rio.

© Bigario

Comy. Solias: de la Costa Sur and -

Antonio

[illegible]

Chinua

Trindade
1838
Longo
O Sr. João Francisco, a bem de direito,
sem requerer a P. Ex.ª que recende os livros
de baptismo de escravos, sirva-se dar-lhe
por theor completo — as seguintes certidões:

1.ª Dos assentos relativos ao escravo Be-
nedito — filho de Paulo e Florinda, catuaes
pertencentes todos ao finado Alexandro
Marcondes Machado.

2.ª Dos assentos referentes aos escravos
Luiz e Theozza filhos de Felipe, também
pertencentes a aquelle.

O primeiro deve, hoje, regular 34 annos
de idade; o segundo (Luiz) deve ter 25 an-
nos mais ou menos e a terceira, (Theozza)
30 annos, esclarecimentos estes que a Sup-
l.ª pode offerecer a P. Ex.ª para os de-
vidos effeitos.

E. P. M.ª

Arrojo do Liberto, Francisco

1838

Certificado -

Certifico que em o livro de registro de baptizados
 de Christianos dos annos de 1833 a 1845 em
 a f. 1890 se encontra o lançamento do thór.
 seguinte = Benedito / a margem / Dos Benedito
 nove de Abril de mil oitocentos e quarenta
 e quatro. n' este metuz baptiz e p'z. os santos -
 óleos a Benedito, filho de Paulo, e Florinda,
 escravos de Alexandre Alarcundes Thachado; padrinhos
 Domingos de Moura Tharcondo, e Ro-
 na Maria do Lago de Moura, solteiros; de
 quem pare couster mandei fazer este assento -
 Vigário Antonio Morais Ceror d'Alameda =
 Vêem em outro livro dos annos de 1846
 a 1853 o seguinte = Luiz / a margem / Dos quatro
 de Junho de mil oitocentos e cinquenta e dois bap-
 tiz e p'z. os santos óleos a Luiz, filho de -
 Philippe e Joazequina, escravos de Alexandre -
 Alarcundes Thachado; padrinhos Jori, escravo
 de Manoel de Cerqueira Ceror, e Anna,
 escrava do mesmo, todos d' esta parochia - O -
 Coadjutor Francisco Ferreira Garcia = Nada
 mais. Supris - me as original. Lta in -
 fide parochia. Lta assig. de 8 de Maio de
 1858. Certifico mais que não existe o lançamento
 de baptizmo de Thoreas.
 O Vig. Comgo Salas da Costa Grande -

1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

P. a P. a
 de parochia
 E. a P. a
 Benedito
 Vigário da Silva Pinto, Presbytero
 Secular, Capang honorario da Cathedral
 de São Paulo, Vigário Encomendado
 da Parochia de Santa Antonia
 da Cidade de Guaratinguetá
 de
 de
 Certifico que em um livro de assentos
 de baptizmo de escravos a f. 1890 se acha
 o de thór seguinte - O baptizmo de

de Thoms de mil e setenta e Cinquenta e sete, meto Matris de Guaratingueta, baptisou e puz os Santos oitos a Pedro, de seis dias, filho de Francisco e Joannina, escravos de Melander Macafunhos de Jamaral Machado: padrinhos Manoel, digo, Lemmingo e Victoria de escravos de Manoel Calvas de Liguira, digar de qua est assento. - O Padre e. Thoms Antonio de Paula e Silva. - Nada mais conta em dito assento que mantem Copiar de original e ao qual me he parte. Supplico affirmo in Parochia fide. Guaratingueta 14 de Janeiro de 1848.

Benedicto Tixer. da G. Pinto

7.
Cp.º
Ass. 14 de Setembro de 1848, fago seu churro

Benedicto Tixer. da Silva Pinto, Sec. hyter Thoms e Congo humerais de Ca. Thedral de São Paulo, Vigario em com mandado da Parochial de São Antonio de Guaratingueta

Certifico que em um livro de assentos de baptisados de escravos desta Parochia, a f. 121.ª, se acha o seguinte: - Os primos de Thoms de mil e setenta e Cinquenta e sete, meto Matris de Santo Antonio de Guaratingueta, baptisou e puz os Santos oitos a Victorio de seis dias, filha de São innocente e de Thoms de escravos de Manoel Machado. Foram padrinhos Melander e escravos de mano, Florinda. E para constar de qua est assento que assigno. - O Vigario Thoms Antonio de Liguira. - Nada mais conta em dito assento que mantem Copiar de original e ao qual me he parte. Supplico affirmo in Parochia fide. Guaratingueta 25 de Junho de 1848

Benedicto Tixer. da G. Pinto
Guaratingueta
25 de Junho
1848

Chimney

Chas

Jabari Rodwell
Dato.

Entregues que não pude envi-
mar a montanhante D. Maria Gal-
vão de Sousa por não estar no dis-
trito de Guaratinguetá. Dou fi-

Da pra Pindamonhangaba 7 de setembro de 1878.

Chimeno M. de Oliveira

M. de Oliveira

Não podendo intimar a municipalidade
de Maria Gabriel de Franca por
não estar no distrito de Guaratuba
quarta, não levar os autos conclusos
para V. S. ordenar e que julgar con-
veniente. Pind. 12 de setembro
de 1878.

Chimeno M. de Oliveira

Esse

Em seguida faço conclusões ao
juiz municipal, Dr. José Gabriel
de Almeida Prado e alho. In Chim-
eno M. de Oliveira, e assim.

Esse

Foi findado o ar de
Ar. de Almeida Prado.

Pindamonhangaba 14 de outubro
de 1878

Gabriel Prado e Almeida

Data.

Não sendo data supra mencionada. In
Chimeno M. de Oliveira, e assim.



Cartorio da Provedoria - 1845 -

77.

Provedor da Provedoria

- Juiz da Provedoria -

- Testamento -

Alexandre de Moraes e Silva

Machado -

Testador

Excmo. Chanceler

Anno do Excmo. de 1845, de 15 de Junho de
nosso Senhor Jesus Christo do mil e oitocentos e
setenta e cinco, aos dez de Julho
co, em Provedoria, em
nosso cartorio, autizei a copia do
testamento de Alexandre de Moraes
e Silva, e petição, que se encontra
seu uel, isto por ordem do Juiz.
Em Chancelaria de Moraes e Silva
Machado, o excmo. e

De
De
De

Clemente

2
Cópia autentica do testamento,
com que falleo o Sr. Alexandre Al-
meida de Amaral Alachado. Clemente
Em nome de Deus, amen. De-
go eu, Alexandre Almeida de
Amaral Alachado, abito assig-
nado, que, estando em meu juizo
perfeito e são, e desejando por
amizade deixar um caminho
da salvação, faço este meu testa-
mento da seguinte e fassia
seguinte: Declaro que sou
natural desta Villa, filho legi-
timo de Jaci Alachado Silva,
e de Clara Francisca de A-
maral, já fallecida. De-
claro que sou casado com olla-
ria Delfina de Almeida
Almeida, e que tenho cinco
filhos, todos legitimos, sendo
ros, que são - Augusto, Jaci,
Alexandre, Benedito, e Am-
do. Declaro que o meu testa-
mento seja uma praeza, mas em
demonstração, e se não houver de

de compra presente por minha
obra por todos sacerdotes,
que se acharem na occasião.
Declaro mais que eu sou
dada' d'eu mais uma capella
de missas por minha obra.
Declaro que a dada' do po-
bre a quantidade de cincoenta
mil reis. Declaro que por
eu os bens seguintes: cinco
alibis, que consista de oito em-
tas e cincoenta braças de ter-
ras de testada, com covas, e
mais benfiteiras; um buir-
ro de Chimisso. Declaro
que tenho dois rebanhos, um
de nome Paulo, e outro Flo-
rinda. Declaro que tenho
mais um moço por ter
pontos, que são: Francisco-
Simão - Filippie - obra de to-
ja - João - Moizim - Sincio -
Alvares - Aldeia - obra - Jac-
quima - Rita - Nereia - etc.
tão pontos, como fossem com

comprados no tempo da pro-
hibição, eu os tinha como
ferros, e por isso os disse. *Chimisso*
libertos por minha obra,
e o meu testamento dos po-
bre a esta de sua liberação.
Declaro que possuo al-
guns outros bens, como: um
rebanho, com seis vacas,
do tropico de cincoenta e cara,
quatro cavallos, tres bois, e
um touro, e assim outras
coisas mais, que são bem
conhecidas de minha obra
e de todos da obra. De-
claro que cinco testamentos
se façam as substituições se-
guentes: com mil reis a cada
pai, e uma sua filha, a seus
herdeiros: mais doze mil e qua-
renta mil reis a collectas,
que presentemente se acham
servindo, de obra presente
de uma compra de terras, que se
de Damungas - Volgado - Silva, de

de cuja vida posso dizer le-
tas de um côthor a' cõsma-
no Gomes Vivino do Alhura-
da. Declaro mais que vendei
dois pretos, um a' elle acual
Inocencio elbancando, qumcha
meava a Procopio, e hgi cha-
ma a' Cypriano, e outro a'
Francisco Pina do Alhura, e
que a' cõsma do Alhura, e
pretos erãe fôrças, porem na
ocasião que eu vendi, e que
sava, e por isso puz a' meus
testamentarios que toree a' com-
pras, e puz a' cõsma do Al-
hura. Puz erãe, em p. d.
meio lugar, a' elbancando
elbancando, e em segundo
lugar, a' meu irmão do Alhura
dos elbancando elbancando,
em terceiro lugar a' Ignacio
Salgado Silva, que, por ser
o de Deus, qumcha eu meo,
testamentarios, e reladores de
meos bens, aos quaes todas

4
Tudo os hei por alavados, e a' ca-
da um in solidum, e com o Alhura
eido todas as fôrças, que em
direito me são concedidos. E
por esta forma hei por con-
cluido este meu testamento e al-
tima vontade. Puz a' p. d.
tias de sua elbancando In-
pinal. He deim e deim e deim
p. d. e se nelle faltar
alguma das clausulas m. d.
nito recuando, aqui as
hei por declarados, e em de
de cada uma dellas puz
individual e deim. E por
m. d. p. d. p. d. p. d. p. d.
p. d. p. d. p. d. p. d. p. d.
nada. Villa Real de P. d.
remanhanta. e em de
venio de mil auto e de
quarenta e quatro. Alhura
elbancando de Alhura, e de
chado. Approvação de testamento e Approva-
to. Saiba que antes este p. d.
Heo instrumento de approva-

approvação de testamento nem que
 sendo no anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil eito centos e quarenta
 quatro, aos onze dias do mes
 de Fevereiro do dito anno, na
 Villa Real de Nossa Senhora
 ra do Bon succo de Pinda
 dambaugaba, Pannicia de
 São Paulo, traseira da casa,
 sem cores da residência de Cla-
 ro Oliveira, ainda um Tabellão
 intimo ao diante nomeado
 primeiro a' abençoado do tes-
 tador Alexandr' alborcandes
 do Chancel albachado, e sendo
 ali presente o mesmo testa-
 dor, estando um ao proprio
 juizo, e de outro entendimen-
 to, seguindo seus parecer e das
 testemunhas, ao diante nome-
 dos e assignados, que no mes-
 mo se affirmam, e comigo
 concordam; e pelo mesmo tes-
 tador se firmam, e a vista das

das testemunhas foi dada das duas
mãos a de mim Tabellião este Chanceler
papel, dizendo-se que era o tão
testamento e disposições de ob-
tinha vontade, que por elle tes-
tador fora feito e assignado,
e em seguida que em vir-
tude de esse officio lhe affor-
vase, segundo direito para
que valido fosse: e pegando
em esse dito papel, e examinando
o pelas outras e vista das testi-
monhas, achou que estava es-
cripto e assignado pelo testador,
e que se finto sem nenhuma
e mais de mais de papel, fin-
da real, e que este instrumento
em este principio, e em
bom, e mais, e mais,
da, e mais, e mais,
em causa que duvida fosse,
e por mim Tabellião notorio
ficio numeradas e rubricadas
com o meu appellido, que disse
Silva e pelo que e por que

abrir, e unificou o mesmo achor,
e inteto, sem mais alguns
Para carotas, mandou fazer
este, que attingem com duas
testemunhas. Eu Chirineo Mar-
cendes de Chirineo, e escrevi.

Clão - Este inteto
sem de Janeiro de mil e oito
centos e setenta e quatro, pa-
ra condução do filho Fran-
cisco, 8º Antonio Francisco Ca-
raz. Eu Chirineo Marcendes
de Chirineo, e escrevi. 8º

Supl. - Circunscrito e registado.

Amidamhangaba vinte
e um de Janeiro de mil e oito

centos e setenta e quatro. Fran-
cisco Caraz. Data - Na mesma
data supra, maschi otho antes.

Eu Chirineo Marcendes de
Chirineo, e escrevi. 8º
Francisco Caraz 8º filho Pro-
vidor. Sendo eu de antemas

restituir o testamento para
attinger termo de execu-
ção, e achando-se fallido Chirineo
as duas mandados pelo testa-
dor, com para condução
para 8º achando e que
judgar convenientes. Ponto
mandamhangaba vinte e um de

Janeiro de mil e oito centos,
e setenta e quatro. Chirineo
M. de Chirineo. Clão - Eu Clão
seguida para condução do
filho Francisco, 8º Antonio
Francisco Caraz. Eu Chirineo
Marcendes de Chirineo,
e escrevi. Clão - Na mesma pa-
ra testamento o filho de
fallido de nome Providor
Marcendes, achado. Ponto
mandamhangaba vinte e um
de Janeiro de mil e oito centos
e setenta e quatro. Francisco Ca-
raz. Data - Na mesma data. Data
supra, maschi otho antes. Eu
Chirineo Marcendes de Chirineo.

Pindamonhangaba vinte de Maio
de mil oito centos e setenta
quatro. Chimmio M. de Oliveira.

Chão - Em seguida faço com
chão de Juiz Prudente, d.º
Antonio Faustino Lucas. Em Ch-
immio Marcendes de Oliveira,

Dep.º - e c.º. - Vista a infor-
mação do processo, nomeio
a Brindito elba e o alba-
chado para testemunhas. Pin-
damonhangaba vinte de Maio
de mil oito centos e setenta qua-
tro. Faustino Lucas: Data. Na

mesma data mechi isto antes.

Em Chimmio Marcendes de Oli-
veira, e c.º. - Dado se houve
intimado Brindito elba e o alba-
chado para assignar termo
de acitação. Pindamonhan-
gaba vinte de Maio de mil oito
centos e setenta quatro. Chimmio
M. de Oliveira. Letra e uma
estampilha de duzentos reis, de-
vidamente recolhidas. Acitação

Acitação - Dos vinte de Maio de mil
oito centos e setenta quatro.

em Pindamonhangaba, nomeio Chimmio
de Francisco Salgado de Oli-

veira, e c.º. - Vista a infor-
mação do processo, nomeio
a Brindito elba e o alba-
chado, testemunhas nomeadas, e

para elle foi dito perante as
testemunhas, abaixo assignadas,
que acitava a presente testa-
mentaria, para a cumprir
tal qual se acha determinado.

De c.º. e c.º. - Dado se houve
nomeio isto com as testemunhas.

Em Chimmio Marcendes de Oli-
veira, e c.º. - Brindito elba

e o alba-
chado. Francisco

Salgado de Oliveira, e c.º. -
Letra e uma

estampilha de duzentos reis, de-
vidamente recolhidas. Vai a Collecção para

Garir
na forma as devidas anotações.

Pindamonhangaba vinte de

de oitenta e mil e cento e cinquenta
Nota da Col. quatro. O Recurso Chiriquio.

Letoria Voto e inscripto. Colheitoria de
Pindamonhangaba vinte e oitenta
e mil e cento e cinquenta

Subscripto quatro. A. Gurgel. Testamento,
que foi Alexandre Albuquerque
de Amaral Machado. Approuva
do aos autos de Fim de de
oitenta e mil e cento e cinquenta qua-
tro. Corde e laçado com um

se pontos de outros pontos, e outros
tantos feixes de laço e verde-
lho, subscripto por vint e Tabul-
lão interino - Abigail Gurgel
ves Silva. Esta conferem. Pin-
damonhangaba 10 de Janeiro de 1875.

Em Chiriquio Marcos Mendes de
Chiriquio e o comissario assigno.

Chiriquio M. de Chiriquio

10
Alexandre de Jesus Provedor

Benedicto Marcondes Machado tendo de
suscitar-se por algum tempo, e não po-
dendo por isso, continuar a exercer o cargo
de Intendente, para o qual foi nomea-
do por V. Ex. para dar cumprimento as
disposições de ultima vontade de seu
pai Alexandre Marcondes de
Amaral Machado, aqui peço que se
signifique o cargo de Intendente.

Supremo e novo selo e segredo
Pindamonhangaba 19 de Agosto de 1876
D. João

Pede deferimento, e

Como requer. Pindamonhangaba

18 de Agosto de 1876

D. João

E. R. M. C.

Pindamonhangaba



Agosto de 1876

Benedicto Marcondes Machado

Benedicto Marcondes Machado

Carta pica que intimou José Francisco Alvar-
rantes Alachado para assignar termo
e acitação de testamento. Da
Fm. Não se pôde achar
o m. para se termo. Da Fm. Rio
de Janeiro 16 de Janeiro de 1875.

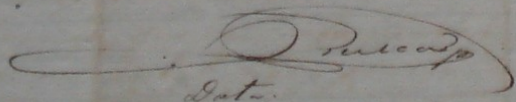
Chimino M. de Oliveira

Ilmo. Sr. Dr. José Prudente
Havendo o testamento de José Francis-
co Alvarrantes Alachado declarado que
não acitava a nomeação por V. Ex.
pela s. testamentaria, não houve os
autores concluídos p. V. Ex. deliberação
e que julgar convenientemente. Rio
de Janeiro 20 de Abril de 1875.

Chimino M. de Oliveira
Cf. 10

Em seguida para conclusão do Sr.
Prudente, Dr. José Fortunato da Sil-
veira Botelho. Em Chimino Mar-
condes de Oliveira e os outros.
Cf. 10

Em vista da nomeação dos filhos do testador
nomeado testamentário a D. J. Alachado, Al-
chade Cesar, instruído do testador —
Prudente 4 de de Abril de 1875.


Data.

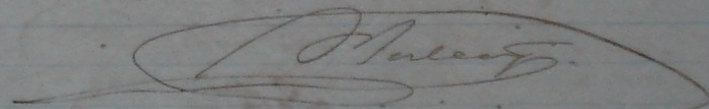
No dia cinco de Abril de 1875, na
presença dos autos. Em Chimino M. de Oli-
veira, e os outros.

Carta pica que intimou o Dr. José
Alachado para assignar termo
e acitação, declarando que não
queru a s. testamentaria acitar a
nomeação, em consequência
de não se ter affirmado. Da Fm.
Rio de Janeiro 20 de Abril de 1875.

Chimino M. de Oliveira
Cf. 10

Esse acito em 20 de Abril
de 1875, para conclusão do
Sr. Prudente, Dr. José Fortunato
da Silveira Botelho. Em
Chimino Marcondes de Oli-
veira, e os outros.
Cf. 10

Nomeado testamentário a
D. J. Alachado — e sup-
posto por intimado
Prudente 21 de Abril
de 1875.



Data.

No dia cinco de Abril de 1875,
na presença dos autos. Em Chimino
Marcondes de Oliveira, e os
outros.

Carta pica que intimou o Dr. José
Alachado para assignar termo
e acitação, declarando
que não queru a s. testamentaria

declinando em ella que não podia
assinar a commissão. Não ficou
to esta commissão por não ter
o seu feio. Dou feio. Prind.
27 de abril de 1845

Chimino M. de Oliveira

Cfco

As vinte e sete de abril de 1845,
fui construido ao feio Prind.
dos, de João Pastoreto da Lict-
vina Rindão. Em Chimino
Maurandis de Oliveira, e
arini.

Cfco

Informo o seguinte pessoa
habilit. p. o cargo.
Prind. 29 de abril
de 1845

J. Rindão

Data -

Nesta data supra rubricada
os autos. Em Chimino M. de
Oliveira, e arini.

Nesta data de João Prind.
Rindão e autor de 1845
ordenado que se informasse
pessoa habilit. para o cargo de
testamentario, e não meacham
do se pessoa que se prind, com

vou fazer os autos embebor. p. 1845
deliberar o que julgar conveniente.
Prind. 25 de 1845

Chimino M. de Oliveira
Cfco.

Em seguida fazei construido ao
João Prindos, de João Gabriel Mar-
candis Rindão - Em Chimino
M. de Oliveira, e arini.

Cfco

Nesta data de João Prind.
e arini.

Prind. 29 de abril de 1845

Gabriel Rindão

Data.

Nesta data supra rubricada
em Chimino M. de Oliveira, e arini.

Carta p. que intencio Joao
tome livro de Prind. para assignar
termo de amargão de testamentario.
Dou feio. Prind. 29 de outubro de 1845.

Chimino M. de Oliveira

Arini

As vinte de outubro de 1845

centos e setenta e oito, um Pindamonhangaba,
uma casa de castor, e comprou o
João Antonio Vieira de Brito, e por
ele foi dito presente as testemunhas,
abais assignados, que acustaca a
presente testamentaria para a cum-
prir tal qual se acha determinado,
est as firmas da Lei. De como as
diz as dize, assignou este com
as testemunhas. Em Chiminis M.
de Chiminis, e assinou.

João Antonio Vieira de Brito
Antonio Gabrão de Franca Costa
Getulio M. de Oliveira

Chim

este dare de outubro de 1898, fazei com
chegar ao Juiz Brander, do Juiz Ga-
briel Maccaudo Rodolpho. Em Ch-
minis M. de Chiminis, e assinou.

Chim

Visto no Tribunal de Juiz para
fazer este com, fazei de Chiminis.
Pindamonhangaba, 18 de Outubro de 1898.

João Antonio Vieira de Brito

Data

14
Data

Na mesma data, cento e setenta e oito
antes. Em Chiminis M. de Ch-
minis, e assinou.

Assinamento

Ataque no 1.º outubro de 1898, fazei
a este antes, assignamento de 1.º de
dado de Franco, Lima, e outros, a re-
gimentamento de Luiz Gama. Em Ch-
minis M. de Chiminis, e assinou.

489. *gemmae* de antibus de 1849, gem.
te a petiole, gemae diante et sub. In
Chimio M. L. Chimio, cissari.

Miner's D. Jan. Provision

Providence Jan 24th 1876
 Catherine Burdick

Des. Jm Antonio Nogueira Pires, testamento
do finado Alexandre Nogueira, que
para dar cumprimento ao mesmo
testamento, requer a V. S. que haja
de mandar passar. Conta peticionaria
ao juiz de Terceira Instancia, a fim de ser
intimada a Viuva do testador, Dona
Maria Tobias de Figueira para, em termo
breve, entregar ao Supp. e as queant
as heranças. - Deferencia. p. a collectoria
de Terceira para entregar aos herdeiros
do testador. - Deferencia. - para
se distribuir aos pobres, e bem co-
mum de Terceira. - para uma capella
de Misericordia por alma do m.^{to} Alexandre
Nogueira, isto sob as penas da Lei
por ser de direito e justiça //

20. Mea

Love Antonio Maria Pinto

Vista.

Descripto e autographo de 1878, para a-
tender a necessidade da botanica
re, foi estatuído a favor de Brito. Em
Chimica M. S. Oliveira, e assim.

Com vista desta carta para
negociar e qui por, de direito,
diolara que nada requirio
por seu direito, visto como
tarefa de necessario a Com-
proposito da petição de 1878.
Poderia 1878 1878

Jose Antonio Vieira Brito
Data -

No dia de domingo 1.º de outubro de 1878, me-
stros, em Chimica M. S. Oliveira,
assomou: -

Claro.

Em seguida foi concluido a favor do
vidor, Dr. Gabriel, e assim. 1878
Ho - Em Chimica M. S. Oliveira, e assim.

Claro.

Depois o petição, e assim.

copiar da carta que se a favor de Brito
Chimica M. S. Oliveira, e assim. 1878
re, foi estatuído a favor de Brito. Em
Chimica M. S. Oliveira, e assim.

Poderia 1878 1878

Gabriel Oliveira

Data.

No dia de domingo 1.º de outubro de 1878, me-
stros, em Chimica M. S. Oliveira, e assim.

Jose Antonio Vieira Brito
Data -

Intador, D. Elvira Gato de Franca
para, em tempo breve, entregar o des-
pacho as quantias seguintes: du-
zentos e quarenta mil reis para a
Collectoria - Cua mil reis para en-
tregar aos habentes do Intador - em-
caenta mil reis para a distribui-
cao aos pobres e mais assim com mil
reis para uma capella de missas,
por clero do mesmo Alvarado
Alvarado, isto sob as penas da Lei.
Por se de direito a justica - S. R. de
João e Antonio Maria Brito. A is-
ta justica dei o despacho seguinte:
Depois da applicao, o officio tem
copias de verba, que se refere a Col-
lectoria, e remitta ao agente fiscal
para proceder, como for de direito.
Ordem de pagamento de verba de
outubro de 1878. Gabriel Barbosa
Lima - Em virtude deste despacho
de passar a prumta, na qual,
quando ha apremiata, seiva-
se por o no empia - e, e na
no empimento mandos intima-

18
a D. Elvira Gato de Franca, remitta
do Intador, para, em tempo breve,
entregar as quantias seguintes:
duzentos e quarenta mil reis para a
Collectoria - Cua mil reis para en-
tregar aos habentes do Intador - em-
caenta mil reis para a distribui-
cao aos pobres e mais assim com mil
reis para uma capella de missas,
por clero do mesmo Alvarado
Alvarado, isto sob as penas da Lei.
Por se de direito a justica - S. R. de
João e Antonio Maria Brito. A is-
ta justica dei o despacho seguinte:
Depois da applicao, o officio tem
copias de verba, que se refere a Col-
lectoria, e remitta ao agente fiscal
para proceder, como for de direito.
Ordem de pagamento de verba de
outubro de 1878. Gabriel Barbosa
Lima - Em virtude deste despacho
de passar a prumta, na qual,
quando ha apremiata, seiva-
se por o no empia - e, e na
no empimento mandos intima-

Em 1. pagas ao fiscal -
De alg. - 500
De custo - 400
De fisco - 1.200
2.100

Entende-se que para a entrega do Intador
a fazenda de D. Elvira Gato de Franca
e de D. L. de Intador e sua propria
possa para a sua propriedade da Carta
procuratoria e de ope. do de Intador

10/10/1878
10/10/1878

de unidade do que Don. P. Guaratinguá
da 22 de outubro de 1878. Oficial
de Justiça. Jul. Ponte Namor.

C.º

Em quatro de Novembro de 1878,
que se achava no Juiz Provedor,
D. Jaci Gabriel Elbarcau de Ro-
dolpho. Em Chiquito M. de
Chiquito, e os seus.

C.º

Diga e Testemunha.

Em Chiquito, 4 de novembro de 1878.

Gabriel Rodolpho

Data.

Não me dá a supra visto a
to. Em Chiquito M. de Chiquito, e os seus.

Então que intente o testamento do
despocho supra, de que ficasse scien-
te. Don. P. Guaratinguá de 1.º de Novembro
de 1878.

Chiquito M. de Chiquito

D.º

D.º

Ass. 6 de Novembro de 1878, a municipalidade de Juiz
Provedor, D. Jaci Gabriel Elbarcau de Ro-
dolpho, na casa da Camara, a honra da
continuação por abito a continuação a to-
que de compra e venda e venda de por-
tões inteiros, Armas de Silício. Villa
por foi a Antônia Maria de Brito, testa-
mentaria de finado e Alvaro de Elba-
chade, por dito que assegurava a citada
pita a viúva inventariante de mui-
para, em termos breves, entre os
quantos de 100 para para ser entre
que os breves daquelle finado - 50
para, se distribuir aos pobres e
50 para por uma capella de mui-
por obra de renovação - e que tudo por
certo com a precatória e entenda do
official de justiça de Guaratinguá;
e como até hoje a dita viúva
não fincou intente daquelle quantos,
requerida que, debaixo de prego, lhe
fizesse assignado e termos de renovação
autentica para, dentro della, intente
com aquelles quantos ao Sup.º, apor-
de dar o reconhecimento ao testameta-
rio, e os para de seguinte e breves
mente, dando assim o Sup.º com-
prido com o despocho de inventariante
D. Jaci Provedor, de qual foi visto
de a 1.º de 1878. E que assim e juiz,
mandou apagar, e dando o official
al sua fe de achar a inventariante

David.

avante, facto juve fui arremado, que
meu autor, em tempo, não depen-
der. e da mais boue. Em
Chimarrão M. de Oliveira, o es-
crivo. Gabriel Rodolpho. José
Antonio Vieira de Brito. e Ju-
lio e Vinte e Silveira. Está
conforme. Rio de Janeiro 10 de No-
vembro de 1878. Em Chimarrão
M. de Oliveira, o escrivo e
designado.

Chimarrão M. de Oliveira

Informações

Enteprimado: a despesa do voto, a in-
ta de inventário respectivo no auto-
ria de offícios, uniformes que foram
efectuados. Com para pagamento
das actas testamentarias no voto
de 285/333 - a acta em praça
sancionada Rachel - 173/334 - em
praça da vara da cidade - 11/339 -
e o que consta do inventário.
Rio de Janeiro 30 de Novembro de
1878.

Chimarrão M. de Oliveira

Voto

Em seguida, posso communicar
ao testamento José Antonio Vi-
eira de Brito. Em Chimarrão
M. de Oliveira, o escrivo.

Requiro, em vista da informacão
do digno Sr. Juiz, tanto por-
catória ao juiz do Provedor
de Casapapa, afim de ser intima-
do Alexandre de Arcanjo alla
cidade para entrar com a
quantia de 173/334 - em pra-
ça na escriptura Rachel. Que
me custa achar se me com-
prinha de mesmo. alachando
Ruthim. requiro que seja inti-
mado o depositario do div.
produto da administração
da casa da cidade para
fazer a entrega da quan-
tia de 11/339: que deve exis-
tir em seu poder para o
cumprimento das. Verbis de
testamento. Rio de Janeiro
11 de Novembro de 1878. Requiro
o requerimento do Juiz de
11 de Novembro de 1878. Juiz de
Favela de 1878.

Testamento
José Antonio Vieira de Brito

Dit.

No dia 11 de Fevereiro de 1879, me
ento. Em Chimarrão M. de Oliveira,
o escrivo.

Clas

Em 11 de Fevereiro de 1879, posso
escriptura ao Juiz Provedor, Sr. Juiz

1879

f¹

Júlio de Brandão da Silva

Prisão

Ofício de Prisão da cidade
de Porto Alegre

Dependente

Ofício de Prisão da cidade Dependente

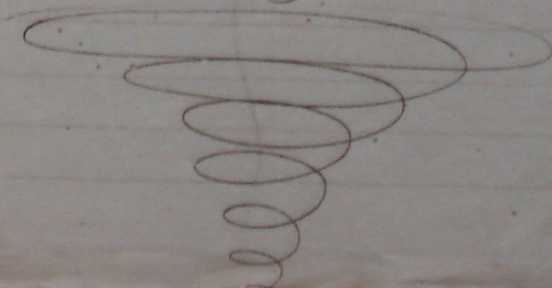
Alexandre da Silva da Silva

Prisão

S. C. de Silva

Autuação

Sumo do Município de Porto
Alegre, Juiz Christóvão
de Almeida, de todo o crime
do crime de homicídio do ditto
município, cidade de Porto Alegre
em 11 de Junho de 1879
interrogou e ouviu o seguinte
testemunho de Silva
Silva da Silva



Quero da Praxistoria
da
Pindamonhangaba.

Protesta dirigida a Jefe de la
 oficina de Casapaya, para
 que me entregue el animal.

As Ilmo. Sr. D.^o J. P. Pineda de Trujillo
Cacafava, me a quem deves enviar cinco

O Do frei Gabriel, chamado de
savath, Jão Prader e. Pui sangto e
se timore, na forma de de...

Faço saber que pelo testamento
do finado Alexandre Marcondes
dos de Amaral Alencastro, me foi
feita a seguinte legação: Requeiro, Requeiro^{to}
em vista da informação do dig-
no Sr. Escrivão, carta juramen-
ta ao Juiz de Pravidoria de Ca-
apava, afim de se intimar o ex-
traordinário Marcondes Alencastro pa-
ra intervir com a quantia de
cento e vinte e três mil trezen-
tos e trinta e quatro réis em fiado
na escrava Rachel, que se con-
ta achar-se em companhia
do mesmo Alencastro. Oito e
nove requiro que se seja inte-
rimado o depositário do dinheiro

Nota

Assim de Presença de
muito cento e cinquenta
muito cento Cidade de
Cacajua com seus ter-
ritórios me faz entre a presente
procuração com o lavrador
e o seu filho e o seu
do Polido com o seu

Cartão

Certifico que Alexandre
Marcondes de Azevedo me
de no termo da Cidade
de São João do Rio de Janeiro
isto por informações das
officias de justiça desta
cidade. Cacajua 12 de
Fevereiro de 1849.

Silvino Ferreira de Polido
Mm. Sr. J. J. de Almeida
nas e parais das com-
preensão no respectivo
quinq. de V. S. com
virtude da Cartão supra
Cacajua 12 de Fev. de 1849
Silvino Ferreira de Polido

Nota

Assim de Presença de
muito cento e cinquenta
muito cento Cidade de
Cacajua com seus ter-
ritórios me faz entre a presente
procuração com o lavrador
e o seu filho e o seu
do Polido com o seu

Nota

Sua offição de lavrador
supra. Polido de Polido

Nota

Assim de Presença de
muito cento e cinquenta
muito cento Cidade de
Cacajua com seus ter-
ritórios me faz entre a presente
procuração com o lavrador
e o seu filho e o seu
do Polido com o seu

Nota

Caapara, em 13 de Fevereiro.
de 1859 -

Chas. R. May

Pathe

Sua segunda, vieram as instruções
 e os autos da causa do pinto da
 primeira. Logo se mandou de tudo
 fazer o sumário.

Nimaria

Em seguida foram remissas das
tas ajetas ao Senhor Doutor Juiz
de Praca da Comarca de Cuiabá de
Pouder e em exchange por
bens e direitos de seu respectivo
Linha e no Silvano Filho de Sota
do Brás e o Luiz

[illegible]

audientibus & P. Gregorio Vestro. Vm. Clu.
maris M. de Thivier, occisus. Subact.
Reverendissimi J. J. Antonis P. Vestro. Vm.
tunc. P. Vestro. Vm. P. Vestro.

